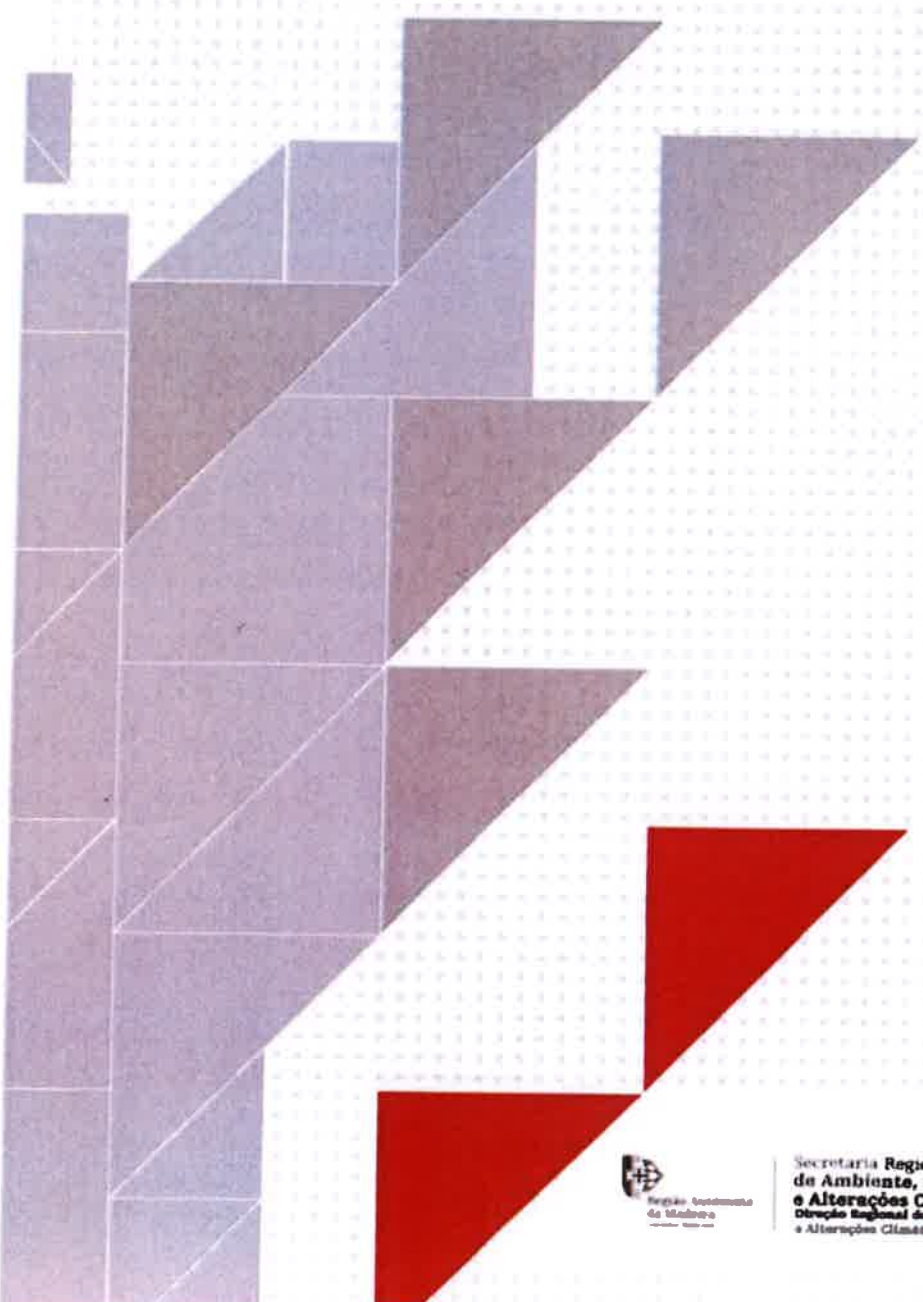


# POOC Porto Santo

FASE 5\_VERSÃO FINAL

Volume VI – Relatório de Ponderação

Novembro 2020





## **ÍNDICE GERAL DE VOLUMES**

Volume I – Programa da Orla Costeira do Porto Santo

Volume II – Relatório do Programa

Volume III – Relatório Ambiental

Volume IV – Programa de Execução e Plano de Financiamento

Volume V – Classificação e Programação de Praias Marítimas

Volume VI – Relatório de Ponderação

Anexo:

Proposta de Regulamento da Gestão do Domínio Hídrico da Orla Costeira do Porto Santo

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE  
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
DRAAC**

*Página propositadamente deixada em branco*

**ÍNDICE DO VOLUME VI**

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>5</b>
2.1. Sistematização das participações	5
2.2. Análise das participações	5
2.3. Ponderação das participações	8
<b>3. SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES</b>	<b>11</b>

**Anexo 1\_ Síntese das participações**

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE  
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
DRAAC**

*Página propositadamente deixada em branco*

## EQUIPA TÉCNICA

Técnicos	Formação	Funções
<b>Prof. Fernando Veloso Gomes</b>	Engenharia Civil / Hidráulica aplicada	<b>Coordenação do Programa</b>  Hidráulica marítima Recursos hídricos Saneamento
<b>Arqt.ª Paisag Ana Barroco</b>	Arquitetura Paisagista	<b>Coordenação executiva</b>  Qualidade Ambiental Cenários de desenvolvimento Programa de Intervenções e Plano de financiamento
<b>Prof. Paulo Santos</b>	Biologia, com especialidade em ecologia animal	Biologia marinha / Ecologia
<b>Prof. Francisco Barreto Caldas</b>	Biologia	Biologia terrestre / Ecologia
<b>Eng. Nuno Cruz</b>	Geologia / Geotecnia	Geologia
<b>Prof. Paulo Silva</b>	Ciências geofísicas, com especialidade em Oceanografia física	Oceanografia
<b>Prof. Alfredo Rocha</b>	Física / Meteorologia	Climatologia
<b>Dr. Daniel Miranda</b>	Geografia	Geografia
<b>Eng. Joaquim Barbosa</b>	Engenharia do Ambiente, com especialidade em Dinâmica costeira	Avaliação Ambiental Estratégica Dinâmica costeira Sistemas de Informação Geográfica
<b>Eng.ª Ana Galego</b>	Engenharia Geográfica	Sistema de Informação Geográfica
<b>Arqt.ª Paisag. Rui Figueiredo</b>	Arquitetura Paisagista	Paisagem Zonas Balneares Sistema de Informação Geográfica Sistema de participação
<b>Arqt.ª Susana Magalhães</b>	Arquitetura e Planeamento Urbano	Aglomerados Urbanos Acessibilidades e transportes Atividades Económicas e Demografia Turismo e Cultura
<b>Dr.ª Carla Melo</b>	Biologia	Avaliação Ambiental Estratégica
<b>Dr. João Miranda</b>	Direito	Sistema jurídico

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE  
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
DRAAC**

*Página propositadamente deixada em branco*



A elaboração do Programa da Orla Costeira do Porto Santo (POC\_PortoSanto) foi determinada pela Resolução n.º 363/2016, publicada no JORAM, I série, n.º 120 de 12 de julho, tendo sido desenvolvido sob a forma de Programa Especial. Em cumprimento do disposto no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, o POC\_PortoSanto foi submetido a Discussão Pública através do Aviso n.º 198/2020, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 127, de 6 de julho de 2020, bem como o respetivo Relatório Ambiental nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação.

O POC\_PortoSanto esteve em discussão pública, no período de 13 de julho a 21 de agosto de 2020, podendo ser consultado nos seguintes locais:

- Na Secretaria Regional de Ambiente, e Alterações Climáticas (SRAAC);
- Na Câmara Municipal do Porto Santo.

Para além dos locais referidos, todos os documentos do POC\_PortoSanto foram disponibilizados na página da Internet da SRAAC (<http://www.madeira.gov.pt/sraac>) e da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas [DRAAC] (<http://www.madeira.gov.pt/draac>), designadamente o Programa e respetivo Modelo Territorial, o Relatório Ambiental e ainda os elementos que acompanham o Programa (Relatório, Programa de Execução e Plano de Financiamento, Classificação e Programação das Praias Marítimas e respetivos planos de praia, bem como a Proposta de Regulamento de Gestão do Domínio Hídrico da Orla Costeira do Porto Santo).

Figura 1.1\_ Extrato do Aviso n.º 198/2020 de 6 de julho

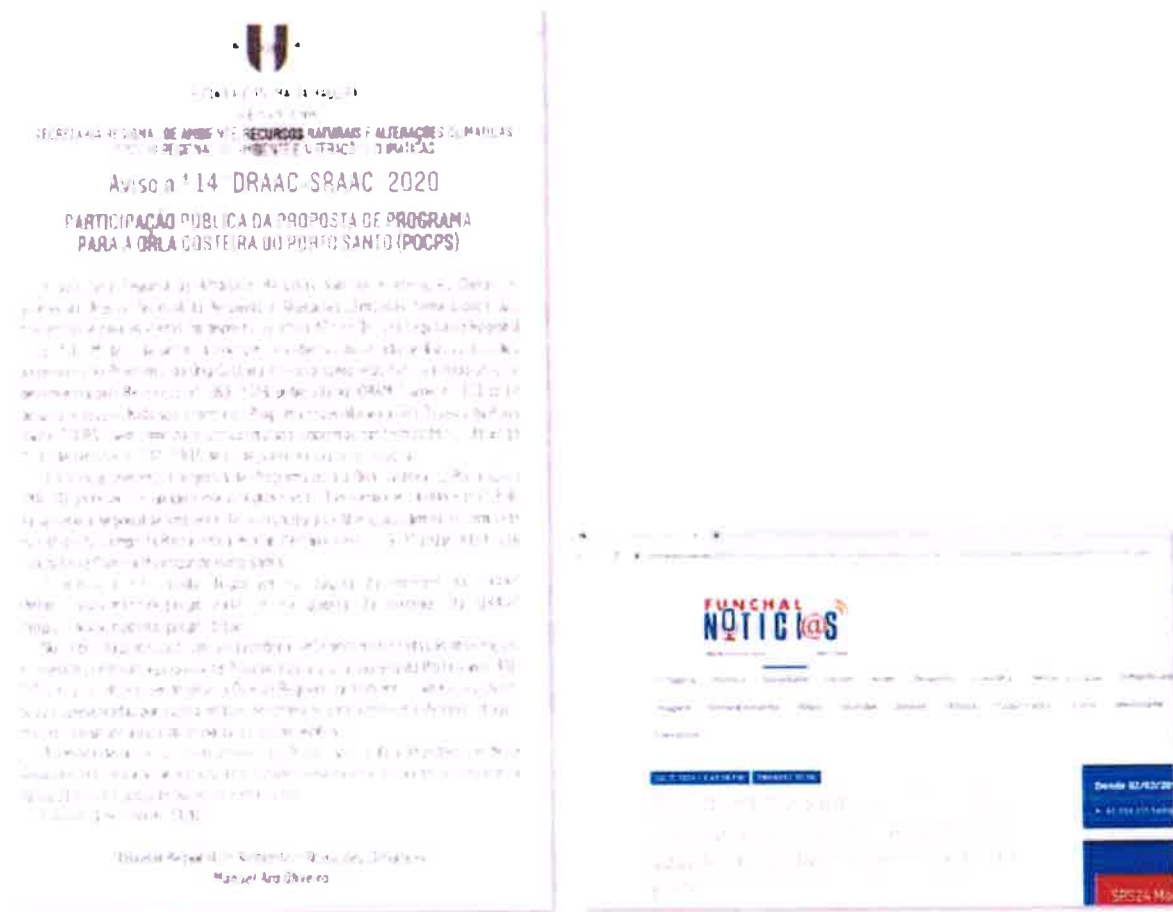
2	<b>II</b> Número 127	6 de julho de 2020
<p><b>SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</b></p> <p>DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</p> <p><b>Aviso n.º 298/2020</b></p> <p>Participação Pública da Proposta de Programa para a Orla Costeira do Porto Santo (POCPS)</p> <p>A Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, através da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, irá proceder-se à abertura do período de discussão pública da proposta do Programa da Orla Costeira do Porto Santo (POCPS), cuja elaboração foi determinada pela Resolução n.º 363/2016, publicada no JORAM, I série, n.º 120 de 12 de julho, e desenvolvido sob a forma de Programa Especial para a Orla Costeira do Porto Santo (POCPS), bem como do respetivo relatório ambiental, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação.</p> <p>O processo referente à proposta de Programa para a Orla Costeira do Porto Santo (POCPS), pode ser consultado entre as 9:00h e as 12:30h e entre as 14:00h e as 17:30h, na Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, com sede no Edifício do Campo da Barca, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 3.º andar, 9064-506 Funchal e na Câmara Municipal do Porto Santo.</p> <p>O processo está ainda disponível na página da Internet da SRAAC (<a href="https://www.madeira.gov.pt/sraac">https://www.madeira.gov.pt/sraac</a>) e na página da Internet da DRAAC (<a href="https://www.madeira.gov.pt/draac">https://www.madeira.gov.pt/draac</a>).</p> <p>No âmbito do processo de discussão pública serão ponderadas todas as observações e sugestões relativas à proposta de Programa para a Orla Costeira do Porto Santo (POCPS), as quais devem ser dirigidas à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e apresentadas por escrito através de correio ou para o endereço eletrónico <a href="mailto:draac@madeira.gov.pt">draac@madeira.gov.pt</a> até à data do termo da discussão pública.</p> <p>O período de discussão pública tem início 5 dias após a data de publicação deste anúncio e terá a duração de 30 dias úteis, estando prevista uma sessão de esclarecimento no dia 21 de julho, pelas 18 horas, no Porto Santo.</p> <p>Funchal, 3 de julho de 2020.</p> <p>O DIRETOR REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Manuel Ara Oliveira</p>		

Fonte: JORAM n.º 127 II Série, de 6 de julho de 2020

O período da discussão pública do programa foi também objeto de divulgação através do site na página de internet do Programa (<http://pocportosanto.quaternaire.pt>), bem como através da publicação de

anúncios no Jornal da Madeira nos dias 7 e 8 de julho e ainda na página de internet do jornal digital Funchal Notícias (<http://funchalnoticias.net>).

**Figura 1.2\_ Anúncio publicado no Jornal da Madeira (7/07/2020) e no jornal digital Funchal Notícias**



Fonte: Jornal da Madeira (edição de 8 de julho) e <http://funchalnoticias.net>

Tendo como objetivo divulgar e apelar à participação da população, foi realizada uma sessão pública de esclarecimento no dia 21 de julho, pelas 18 horas, no Porto Santo, que contou com a participação ativa de cerca de uma centena de pessoas.

As observações, sugestões ou reclamações foram formuladas por escrito e enviadas através de correio ou para o endereço eletrónico [draac@madeira.gov.pt](mailto:draac@madeira.gov.pt).

## 2. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

### 2.1. Sistematização das participações

A metodologia utilizada na análise das 17 participações, apresentadas no âmbito do processo de discussão pública, desenvolveu-se através de um conjunto de etapas sequenciais.

Em primeiro lugar, as participações foram sistematizadas numa base de dados de acordo com um conjunto de descritores, designadamente:

- **Identificação da referência da participação**, que corresponde ao número de registo de entrada, bem como o da ordem na base de dados;
- **Tipologia do participante**, identificando a classificação tipológica do participante de acordo com os seguintes grupos: administração local (Câmara Municipal), privados individuais e privados coletivos (inclui-se aqui as empresas privadas e grupos de cidadãos), sendo ainda identificadas as participações que são apresentadas por representantes legais, tais como gabinetes de advogados e de arquitetos;
- **Temas-chave**, com a identificação das principais questões colocadas na participação e implicações no POC\_PortoSanto, em especial no programa e modelo territorial e ainda na classificação e programação das praias (incluindo os respetivos planos de praia);
- **Síntese da participação apresentada**, identificando as propostas de alteração sugeridas.

Após a seriação das questões-chave inventariadas nas participações, iniciou-se o processo de análise, discussão e avaliação do Programa proposto face aos seus objetivos e às participações/reclamações /sugestões apresentadas.

Nos Anexos 1 e 2 apresentam-se as participações sistematizadas de acordo com os descritores referidos anteriormente, bem como a ponderação efetuada relativamente a cada questão colocada e as participações originais.

### 2.2. Análise das participações

No âmbito da discussão pública do POC\_PortoSanto foram recebidas 17 participações, conforme se pode verificar na tabela seguinte.

## DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DRAAC

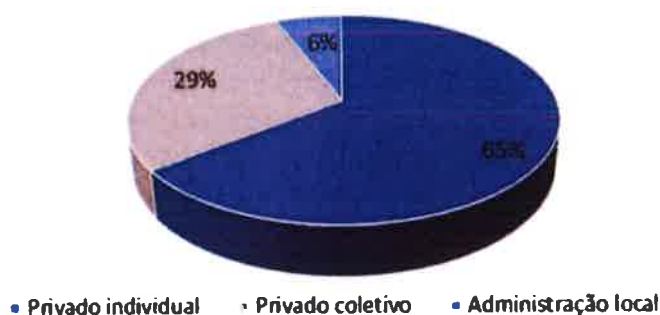
**Tabela 2.1\_Participações recebidas**

Nº	Ref Participação	Tipologia de participante
1	11319-A	Privado individual
2	11319-B	Privado individual
3	11319-C	Privado coletivo
4	11319-D	Privado coletivo *
5	11319-E	Privado coletivo *
6	11319-F	Privado individual
7	11319-G	Privado individual
8	11319-H	Privado individual
9	11319-I	Privado individual
10	11319-J	Administração local
11	11319-L	Privado individual
12	11319-M	Privado individual
13	11319-N	Privado individual
14	11319-O	Privado individual *
15	11319-P	Privado coletivo *
16	11319-Q	Privado coletivo
17	11319-R	Privado Individual

(\*) com representante legal

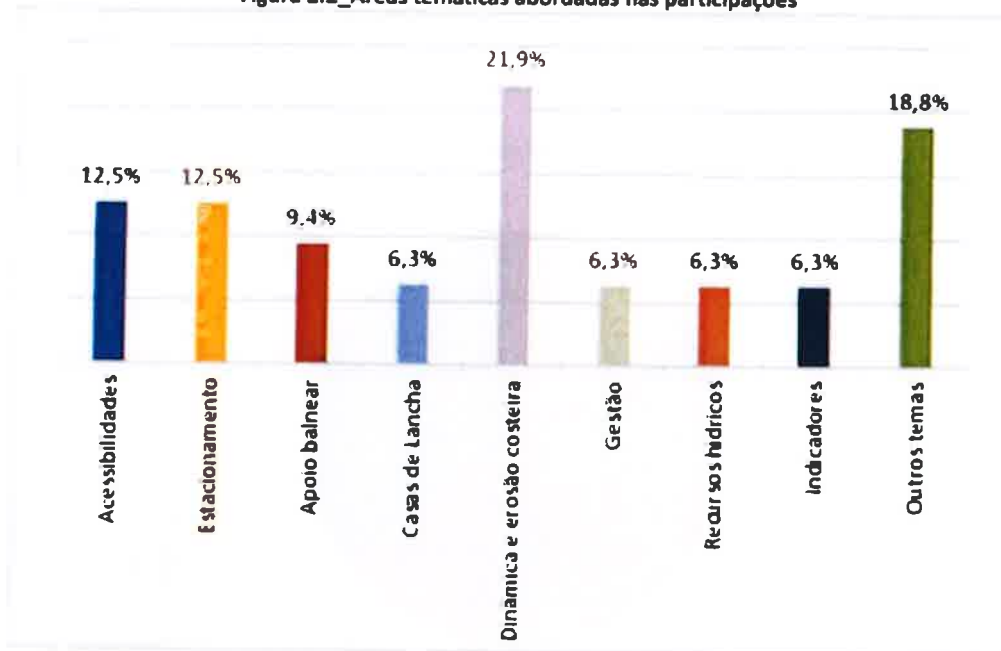
No conjunto das participações recebidas, a tipologia mais representativa é a de privados individuais que representa cerca de 65% das participações (em número de 11) e os privados coletivos cerca de 29% das participações (em número de 5), tendo a administração local (Câmara Municipal de Porto Santo) apresentado uma participação. De referir que das 17 participações, 4 foram apresentadas por representantes legais (3 gabinetes de advogados e 1 de arquiteto) sendo que 3 correspondem a privados coletivos e apenas 1 em representação de 1 de privado individual, no total

**Figura 2.1\_Distribuição das participações segundo a tipologia de participante**



A análise pormenorizada das participações apresentadas permite verificar que o grau de abordagem, o número de questões colocadas, o próprio carácter e os conteúdos são muito diversos e heterogéneos. Pode afirmar-se que, regra geral, as participações abordam apenas 1 tema-chave (75% das participações), com exceção de 4 participações que abordam mais do que 1 tema-chave verificando-se que no máximo, 1 aborda 5 temas-chave.

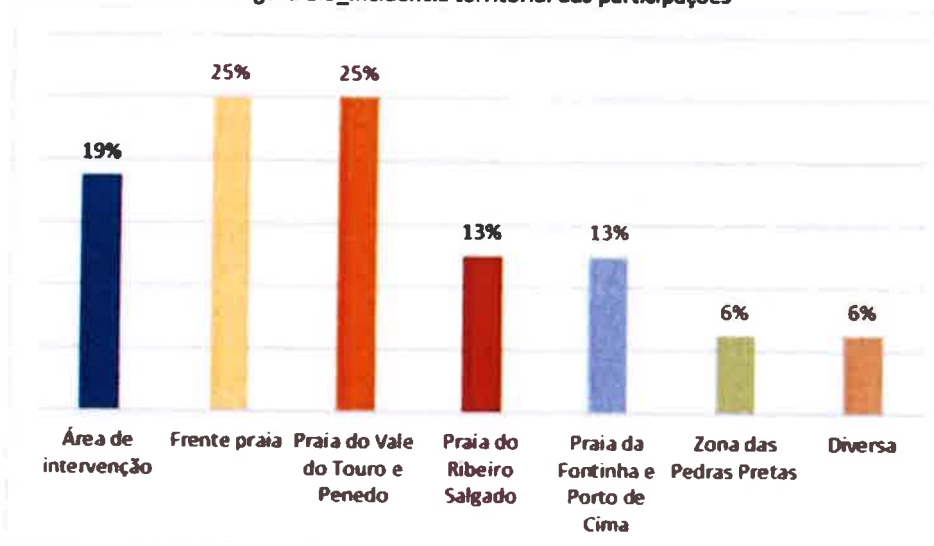
**Figura 2.2\_Áreas temáticas abordadas nas participações**



Como se pode verificar pelo gráfico anterior os 5 primeiros temas-chave – acessibilidades, estacionamento, apoio balnear, casas de lancha e dinâmica e erosão costeira – estão diretamente associados a questões dos planos de praia e correspondem a 62,5% das questões colocadas, destacando-se dentro desta as questões associadas à dinâmica e erosão costeira.

Por sua vez, a análise da incidência territorial das participações revela que cerca de 40% das participações são sobre questões genéricas, incidindo de uma forma geral na área de intervenção ou na frente praia. Contudo, um grupo relevante tem uma incidência territorial específica ou localizada verificando-se que é sobre a Praia do Vale do Touro e Penedo que existem mais participações, em número de 4.

**Figura 2.3\_Incidência territorial das participações**

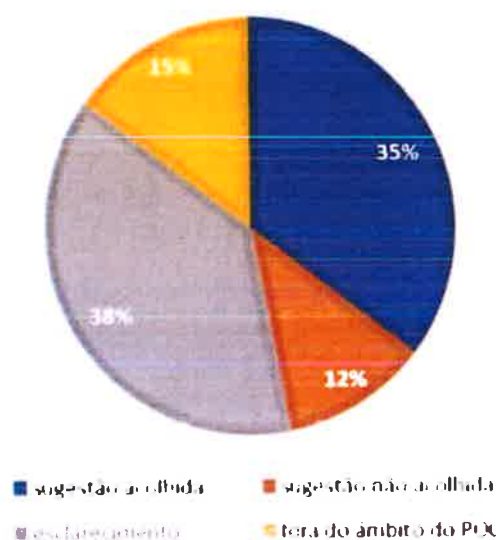


## 2.3. Ponderação das participações

A ponderação efetuada teve em consideração o âmbito e os objetivos definidos para a elaboração do POC\_PortoSanto, tendo sido acolhidas todas as sugestões que contribuem para a efetivação dos objetivos definidos, nomeadamente pormenorizando e clarificando as opções e medidas do Programa.

Na figura seguinte apresenta-se o resultado da ponderação efetuada.

Figura 2.4\_Incidência territorial das participações



Assim, das 32 sugestões colocadas em sede de participação pública o resulta da ponderação conduziu aos seguintes resultados:

- 38% das sugestões são esclarecimentos, correspondem a 13 questões, e são situações já contempladas na proposta do programa e que importará clarificar. Por vezes as participações não fornecem dados suficientes que permitam garantir que a pretensão/proposta referida é viável tal como o proponente ambiciona, mas, genericamente, o programa salvaguarda a sugestão colocada;
- 35% das sugestões são questões acolhidas, correspondem as 12 questões, são observações pertinentes que reforçam os objetivos ou clarificam e pormenorizam as medidas contempladas no Programa, pelo que são incorporadas na versão final havendo, inclusivamente, uma questão que estava incorretamente proposta e que foi corrigida (e.g. atribuição da responsabilidade de limpeza das parias marítimas não concessionadas à Câmara);
- 15% das sugestões não são equacionáveis no âmbito do Programa, correspondem 5 questões, referem-se a aspetos que extravasam o próprio âmbito de intervenção do programa e devem ser objeto de integração noutros instrumentos de política e de gestão do território (e.g. a proposta de integrar no Programa de Execução do POC a “qualificar os transportes em número e em tipo (100% elétricos)” ou o reforço das competências técnica da administração pública);
- 12% das sugestões não foram acolhidas, corresponde a 4 propostas, porque contemplavam situações não compatíveis com os objetivos gerais do POC (e.g. prever acessos pedonais de 400 em 400m a toda a frente praia ou propor um novo acesso pedonal numa área de risco quando o programa prevê um acesso a essa mesma praia com essas característica numa

**DRAAC**

localização mais adequada ou, ainda, propor a alteração da redação de citações devidamente identificadas).

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE  
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE  
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
DRAAC**

*Página propositadamente deixada em branco*



### 3. SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES

As alterações introduzidas na Versão Final do Programa, na decorrência da ponderação da discussão pública, tiveram repercussões quer no documento principal do programa, quer nos elementos que o acompanham.

Foram igualmente atualizadas as referências às entidades em todos os documentos do programa, em função da nova orgânica do Governo Regional.

Na Tabela seguinte apresenta-se uma síntese das alterações introduzidas por documento do Programa.

Tabela 3.1 Síntese das alterações

REF.	REDAÇÃO INICIAL	REDAÇÃO FINAL
<b>VOLUME I - PROGRAMA</b>		
Tabela 3.3 (página 20)	Edificações com uso condicionado Correspondem a área abrangidas por faixas de salvaguarda de riscos costeiros em que a existência de situações de elevada perigosidade exigem uma monitorização cuidada e uma limitação de usos e atividades podendo em caso obrigar a sua não utilização temporária ou definitiva	Edificações com uso condicionado Correspondem a áreas abrangidas por faixas de salvaguarda de riscos costeiros em que a existência de situações de elevada perigosidade exige uma monitorização cuidada e uma limitação de usos e atividades podendo, eventualmente, obrigar à sua não utilização temporária ou definitiva
Tabela 5.2 (página 48)	Extensão de percursos cicláveis e pedonais (km)	Extensão /requalificação de percursos cicláveis e pedonais (km)
<b>VOLUME II – RELATÓRIO DO PROGRAMA</b>		
Tabela 6 (página 42)		(incorporado nas oportunidades) Instalação gradual de separadores de gorduras nos estabelecimentos do sector HORECA (numa primeira fase restaurantes e hotéis e posteriormente cafés, bares e snack-bar) de modo a reduzir problemas nos sistemas de drenagens (obstruções com evolução gradual e difíceis de remover) Elaboração de plano de manutenção e fiscalização regular de modo a manter e certificar que os sistemas de separação estão a funcionar corretamente.
Tabela 6.2 (página 67 e página 104)	Edificações com uso condicionado Correspondem a área abrangidas por faixas de salvaguarda de riscos costeiros em que a existência de situações de elevada perigosidade exigem uma monitorização cuidada e uma limitação de usos e atividades podendo em caso obrigar a sua não utilização temporária ou definitiva	Edificações com uso condicionado Correspondem a área abrangidas por faixas de salvaguarda de riscos costeiros em que a existência de situações de elevada perigosidade exige uma monitorização cuidada e uma limitação de usos e atividades podendo, eventualmente, obrigar à sua não utilização temporária ou definitiva
<b>VOLUME III – RELATÓRIO AMBIENTAL</b>		
Página 69		Acrescentada nota de rodapé: “No reaproveitamento para fins de regadio será importante a análise de outro tipo substâncias como, antibióticos, corticosteroides, disruptores endócrinos, etc., além do previsto na legislação atual de modo a garantir a segurança alimentar quando esta solução for utilizada.”
Tabela 7.2.1 (página 123)	Ocorrência de galgamentos e inundação (nº)	Ocorrência de galgamentos e inundação (nº, área)
<b>VOLUME IV – PROGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE FINANCIAMENTO</b>		
Tabela 2.2 (página 8)	Obj_03 – Estimativa orçamental: 461.570,00€ Medida 3.1 – Estimativa orçamental: 461.570,00€ TOTAL – 7 432 750,00€	Obj_03 – Estimativa orçamental: 420.120,00€ Medida 3.1 – Estimativa orçamental: 420.120,00€ TOTAL – 7 391 120,00€
Tabela 3.1 (página 11)	DRAAC – valor: 4 727 570,00€; nº proj.: 24 TOTAL - 7 432 750,00€	Correção dos valores: DRAAC – valor: 4 686 120,00€; nº proj.: 24 TOTAL – 7 391 120,00€ Inclusão de nova entidade líder: DROTe – Direção Regional de Ordenamento do Território

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE  
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
DRAAC**

REF.	REDAÇÃO INICIAL	REDAÇÃO FINAL
Página 22	Projeto 1.2.2 (observações- acrescentado):	Projeto 1.2.2 (observações- acrescentado): (...). Neste contexto será importante produzir documentação de informação dirigida aos turistas sobre os valores em presença.
Página 25	Projeto 2.1.3 (observações – acrescentado).	Projeto 2.1.3 (observações – acrescentado) – (...). Estas situações identificadas nos Planos de Praias devem ser objeto de monitorização periódica prioritária devendo intervir imediatamente se os resultados da monitorização identificarem riscos
Página 28	Medida 3.1 Estimativa orçamental – 502 895,00€ Curto prazo – 376 965,00€ Médio/longo prazo – 125 930,00€ Projeto 3.1.1 Estimativa orçamental – 109 700,00€ Curto prazo – 109 700,00€	Medida 3.1 (atualização de valores): Estimativa orçamental – 420 120,00€ Curto prazo – 305 520,00€ Médio/longo prazo – 114 600,00€ Projeto 3.1.1 Estimativa orçamental – 68 250,00€ Curto prazo – 68 250,00€

**VOLUME V – CLASSIFICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PRAIAS MARÍTIMAS**

Tabela 3.8 (página 22)	A recolha deve ser assegurada pelos titulares, nas áreas concessionadas e pela câmara municipal, nas restantes áreas	A recolha deve ser assegurada pelos titulares, nas áreas concessionadas e pela entidade com responsabilidade na gestão da orla costeira, nas restantes áreas
Tabela 4.2 (página 27)	A recolha deve ser assegurada pela câmara municipal, em condições a definir caso a caso	A recolha deve ser assegurada pela entidade com responsabilidade na gestão da orla costeira
Tabela 4.3 (página 31)	Praia da Fontinha e Porto de Cima n.º de lugares propostos - 175	Praia da Fontinha e Porto de Cima n.º de lugares propostos - 99
Tabela 4.3 (página 31)	Praia da Fontinha e Porto de Cima Área de estacionamento (m2) – 4.388 Custo (€) – 109.700,00 Total Custo relativo ao estacionamento (€) – 333.375,00 Total Investimento (€) – 461.570,00	Praia da Fontinha e Porto de Cima Área de estacionamento (m2) – 2.730 Custo (€) – 68.250,00 Total Custo relativo ao estacionamento (€) – 291.925,00 Total Investimento (€) – 420.120,00
Ficha de PM01 (página 35)	Alteração das seguintes alíneas: Manutenção de parque de estacionamento existente Requalificação do acesso pedonal do lado nascente (25m);	Alteração das seguintes alíneas /inclusão de novas: Manutenção de parque de estacionamento existente (integrar lugares para pessoas com mobilidade condicionada); Requalificação do acesso pedonal do lado nascente (25m), garantindo condições para pessoas com mobilidade condicionada se ambiental e tecnicamente for possível.
Ficha de PM04 (página 38)	Alteração das seguintes alíneas /inclusão de novas: Requalificação do acesso pedonal existente na curva do Cabeço da Ponta (50m de extensão) assegurando a acessibilidade dos veículos de emergência	Requalificação do acesso pedonal existente na curva do Cabeço da Ponta (50m de extensão) assegurando a acessibilidade dos veículos de emergência e condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada se ambiental e tecnicamente for possível
Ficha de PM06 (página 40)	Alteração das seguintes alíneas: Relocalização do apoio balnear existente na zona anterior à duna e adaptação a EAP; Regularização/ampliação do parque de estacionamento informal existente (1.621m2 65 lugares); Requalificação do acesso automóvel, no âmbito da negociação do processo de construção do empreendimento turístico (363m de extensão); Recuo de muro no âmbito da eliminação de obstáculos à dinâmica do sistema dunar;	Alteração das seguintes alíneas /inclusão de novas: Relocalização do apoio balnear existente na zona anterior à duna e adaptação a EAP, caso se justifique pela monitorização dos riscos costeiros identificados; Regularização/ampliação do parque de estacionamento informal existente (1.621m2 65 lugares), admitindo-se a sua relocalização de acordo com proposta de ocupação da área desde que sejam garantidas as características, dimensões e proximidade à praia; Requalificação do acesso automóvel, no âmbito da negociação do processo de construção do empreendimento turístico (363m de extensão) – em caso de relocalização da zona de estacionamento indicada, deverá ser garantido que o acesso à praia (até ao sistema dunar) mesmo que seja pedonal terá um perfil que garanta condições de acessibilidade a viaturas de emergência e a pessoas com mobilidade condicionada, ou seja respeitará as dimensões mínimas e o traçado adequado para a circulação de veículos nas condições descritas; Eventual recuo de muro no âmbito da eliminação de obstáculos à dinâmica do sistema dunar em função dos resultados de monitorização;
Ficha de PM07 (página 41)	Alteração das seguintes alíneas: Relocalização do restaurante e construções adjacentes para a zona anterior à duna e requalificação como APC (estrutura fixa e construção mista),	Alteração das seguintes alíneas /inclusão de novas: Relocalização do restaurante e construções adjacentes para a zona anterior à duna e requalificação como APC (estrutura fixa e construção mista), caso se justifique pela monitorização dos riscos costeiros identificados;

REF.	REDAÇÃO INICIAL	REDAÇÃO FINAL
	Requalificação da zona de estacionamento informal (525m2) com pavimento permeável ou semipermeável	Requalificação da zona de estacionamento informal (525m2) com pavimento permeável ou semipermeável – afetação de lugares a veículos de pessoas com acessibilidade condicionada;
Ficha de PM09 (página 43)	Alteração das seguintes alíneas: Reabilitação do acesso pedonal existente (109m de extensão)	Alteração das seguintes alíneas /inclusão de novas: Reabilitação do acesso pedonal existente (109m de extensão) garantindo condições para pessoas com mobilidade condicionada; Afetação de lugares de estacionamento para veículos de pessoas com mobilidade condicionada;
Ficha de PM10 (página 44)	Praia da Fontinha e Porto de Cima n.º de lugares propostos - 175	Praia da Fontinha e Porto de Cima n.º de lugares propostos - 99
Ficha de PM11 (página 45)		Inclusão de nova alínea: Afetação de lugares de estacionamento para veículos de pessoas com mobilidade condicionada;
Ficha de PM12 (página 46)	Alteração da seguinte alínea: Reabilitação do acesso pedonal existente (escada em betão com 13,6m de extensão)	Alteração da seguinte alínea /inclusão de novas: Reabilitação do acesso pedonal existente (escada em betão com 13,6m de extensão), eventual integração de acesso pedonal para pessoas com mobilidade condicionada;

**PROPOSTA DE REGULAMENTO DE GESTÃO DO DOMÍNIO HÍDRICO DA ORLA COSTEIRA DO PORTO SANTO**

Artigo 9.	(...) 4 - Os acessos pedonais devem ser construídos ou consolidados.	(...) 4 - Os acessos pedonais devem ser construídos ou consolidados, devendo pelo menos um dos acessos garantir condições para pessoas com mobilidade condicionada.
Artigo 10	(...) 4 - Os acessos pedonais devem ser construídos ou consolidados com localização e conceção adequadas à minimização de impactes negativos em zonas sensíveis, nomeadamente dunas.	(...) 4 - Os acessos pedonais devem ser construídos ou consolidados com localização e conceção adequadas à minimização de impactes negativos em zonas sensíveis, nomeadamente dunas, devendo pelo menos um dos acessos garantir condições para pessoas com mobilidade condicionada.
Artigo 11	(...) 4 - Os acessos pedonais devem ser construídos ou consolidados com localização e conceção adequadas à minimização de impactes negativos em zonas sensíveis, nomeadamente dunas	(...) 4- Os acessos pedonais devem ser construídos ou consolidados com localização e conceção adequadas à minimização de impactes negativos em zonas sensíveis, nomeadamente dunas, devendo pelo menos um dos acessos garantir condições para pessoas com mobilidade condicionada sempre que ambiental e tecnicamente seja possível.
Artigo 30	1 -A limpeza do areal das praias marítimas e a recolha de resíduos dos caixotes é definida de acordo com a classificação tipológica da praia e deve obedecer às condições seguintes: a) Nas praias marítimas dos Tipos I, II e III a limpeza do areal e a recolha de resíduos dos caixotes nas áreas concessionadas deve ser assegurada pelos titulares, e a das restantes áreas pela câmara municipal; b) Nas praias marítimas do Tipo IV a limpeza do areal e a recolha de resíduos dos caixotes deve ser assegurada pela câmara municipal, em condições a definir caso a caso.	1 - A limpeza do areal das praias marítimas e a recolha de resíduos dos caixotes é definida de acordo com a classificação tipológica da praia e deve obedecer às condições seguintes: a) Nas praias marítimas dos Tipos I, II e III a limpeza do areal e a recolha de resíduos dos caixotes nas áreas concessionadas devem ser asseguradas pelos titulares, e a das restantes áreas pela entidade com responsabilidade na gestão da orla costeira; b) Nas praias marítimas do Tipo IV a limpeza do areal e a recolha de resíduos dos caixotes devem ser asseguradas pela entidade com responsabilidade na gestão da orla costeira, em condições a definir caso a caso.
Fichas dos Planos de Praia	(...) Alteradas fichas PM01, PM04, PM06, PM07, PM09, PM10, PM11 e PM12 conforme descrito em cima	(...)

Peça desenhada	Alteração
Modelo territorial	Redefinição pontual das áreas de proteção costeira terrestre tendo em consideração a transposição dos limites do sistema dunar delimitados de forma mais pormenorizada nos planos de praia Verificação e ajustes finais dos limites das manchas (por, exemplo eliminação de sobreposições)
Plano de Praia PPO3	Alteração do caminho de acesso à praia do Ribeiro Salgado tendo em consideração o Contrato de Urbanização para a Concretização da Unidade de Execução 10 do PUFM
Plano de Praia PPO5	Retificação da área de estacionamento a requalificar na zona da Praia da Fontinha e Porto de Cima.





*Página propositadamente deixada em branco*



ANEXOS

*Página propositadamente deixada em branco*





*Página propositadamente deixada em branco*

Nº	REF	11319-A	Tipologia:	Privado individual
<p>Natural e residente em Porto Santo, tem acompanhado a degradação das dunas e da praia ao longo dos anos. Afirma que, nos últimos anos, as dunas têm sido destruídas devido à subida do nível do mar (alterações climáticas) mas também, no inverno, devido aos ventos de S e SO, marés altas e ondulação forte (5/6 metros) que têm ocorrido. Considera insuficiente colocar areia nas dunas ou dragar areia para a praia sem outra proteção, propondo que se coloque um recife artificial que faça as ondas quebrarem aos 50 ou 150 metros da praia, em vez de aos 5 ou 10. Mesmo sendo um investimento potencialmente elevado, este será rentabilizado pela preservação da praia e da criação de vida marinha que o recife artificial poderá provocar, atraindo turismo de mergulho e de surf.</p>	1	REF	Localização	Frente praia
			Tema Chave	Dinâmica e erosão costeira
			Ponderação	Esclarecimento
			Tipologia:	Privado individual
<p>Sugere a construção de uma rampa de acesso à praia de Vale do Touro, com inclinação reduzida e largura suficiente para permitir a sua utilização por pessoas com mobilidade reduzida, por famílias com carrinhos de bebé ou pequenas embarcações, alegando a ausência condições de segurança no acesso - anexa esquemas ilustrativos da proposta que apresenta). Esta construção faria a ligação entre a plataforma de estacionamento e o areal e permitiria o acesso às casas da lancha do local, eliminando assim a estrutura de madeira, em condições degradadas, atualmente existente.</p>	2	REF	Localização	Praia do Vale do Touro e Penedo (PP06)
			Tema Chave	Planos de praia
			Ponderação	Sugestão não acolhida
			Tipologia:	Privado individual
<p>Refere que apresentou à Câmara Municipal de Porto Santo um pedido de viabilidade construtiva para um terreno sito na Praia de Vale do Touro e Penedo, tendo sido informada que seria necessário aguardar a conclusão do POC, que iria definir as áreas <i>aedificandi</i> de toda a orla costeira, mas após consulta da proposta do plano não consegue perceber se existe ou não, viabilidade construtiva no prédio assinalado, pelo que solicitam o esclarecimento.</p>	3	REF	Localização	Praia do Vale do Touro e Penedo (PP06)
			Tema Chave	Edificabilidade
			Ponderação	Esclarecimento
			Tipologia:	Privado coletivo
<p>Não concorda com a identificação do muro da propriedade sita na praia do Ribeiro Salgado (edificado há mais de 70 anos em substituição de um bardo existente há mais de 150 anos) como sendo um "obstáculo" por considerar simplista (plano jurídico), por ser a delimitação da propriedade da empresa (há mais de 85 anos), invocando o direito à propriedade privada, estando a decorrer há 6 anos o processo de reversão de DPM no Tribunal de Porto Santo, dado que possui demarcações e limites bem definidos e comprovadamente na posse de particulares desde, pelo menos 1811. Refere o facto de a remoção do muro poder provocar uma erosão que inevitavelmente levará à redução de área de terreno e possíveis danos irreversíveis na habitação existente - o muro é o único obstáculo à invasão das águas do mar em período de tempestades. Informa que, a tardoz do muro, encontra-se um afloramento arenítico, que presentemente se encontra protegido pelo muro, a cerca de 2 metros de altura, pelo que a realocação do muro implicara uma solução técnica de enorme complexidade e custo, sem qualquer garantia de contribuir para uma melhoria da dinâmica do sistema dunar. Considera incerta a forma ou a velocidade a que as águas do mar poderão subir devido às alterações climáticas ou a própria dinâmica da praia, que tem sido bastante variável. Propõe alteração à redação das observações da Ficha de projeto 2.1.3 relativamente à noção de "obstáculos" e às entidades responsáveis, à prioridade, à estimativa orçamental e às competências. Propõe ainda a eliminação do texto da página 40 do volume V.</p>	4	REF	Localização	Praia do Ribeiro Salgado (PP03)
			Tema Chave	Dinâmica e erosão costeira
			Ponderação	Sugestão acolhida parcialmente
			Tipologia:	Privado coletivo

<p><b>Nº</b> 5      <b>REF</b> 11319-E</p> <p>Solicita que seja revista a identificação da área de estacionamento indicada no PP05 como "área de estacionamento a requalificar" por constituir propriedade privada, sendo que a parcela nascente apesar de ter sido usada como estacionamento sem autorização dos proprietários, há mais de 10 anos que não tem qualquer estacionamento. Anexa imagem com a delimitação das parcelas e com informação da área das mesmas, referindo a necessidade de ajustar a ficha de plano de praia PM10 relativamente à área de estacionamento e número de lugares.</p>	<p><b>Tipologia:</b> Privado coletivo</p> <p><b>Localização:</b> Praia da Fontinha e Porto de Cima</p> <p><b>Tema Chave:</b> Planos de praia</p> <p><b>Ponderação:</b> Sugestão acolhida</p>
<p><b>Nº</b> 6      <b>REF</b> 11319-F</p> <p>Propõe a adoção de recifes artificiais que afastem a rebentação das ondas da linha de costa para uma zona mais afastada, por considerar que esta solução beneficia a orla costeira, os ecossistemas marinhos e as atividades desportivas náuticas e subaquáticas. Acrescenta que as soluções propostas no POC terão um efeito imediato, mas limitado no tempo e dependente da meteorologia e das marés, sendo os recifes artificiais uma solução mais vantajosa e duradoura para a ilha, mediante a avaliação da sua eficácia, sugerindo ainda o seu alargamento a toda a orla costeira, mediante a efetividade dos resultados e o financiamento aplicável.</p>	<p><b>Tipologia:</b> Privado individual</p> <p><b>Localização:</b> Área de intervenção</p> <p><b>Tema Chave:</b> Dinâmica e erosão costeira</p> <p><b>Ponderação:</b> Esclarecimento</p>
<p><b>Nº</b> 7      <b>REF</b> 11319-G</p> <p>Vem alertar para a importância da recuperação da estrutura de betão e pedra aparelhada na zona do Porto de Cima na atual Rua João Gonçalves Zarco, que antigamente sustinha um farol que funcionava a petróleo, anterior aos anos 50, como uma mais-valia para a manutenção do património edificado da ilha e da memória coletiva da sua população e história (anexa fotografias referentes ao farol).</p>	<p><b>Tipologia:</b> Privado individual</p> <p><b>Localização:</b> Praia da Fontinha e Porto de Cima</p> <p><b>Tema Chave:</b> Património edificado</p> <p><b>Ponderação:</b> Esclarecimento</p>
<p><b>Nº</b> 8      <b>REF</b> 11319 H</p> <p>Considera que as Casas de Lancha devem contribuir para o potencial turístico da ilha, apresentando sugestões de alteração relativamente à utilização destes edifícios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>deverá ser permitida a regularização em termos patrimoniais, com pagamento de Taxa de Ocupação do Domínio Público Hídrico para quem utilize estas casas com a finalidade para as quais foram construídas, independentemente de pagarem Imposto Municipal sobre Imóveis; permitir a utilização destas casas para outras finalidades, nomeadamente atividades económicas comerciais e turísticas (com agravamento no pagamento da Taxa de Ocupação do Domínio Público Hídrico) ou mesmo associativas; permitir ainda a transmissibilidade da propriedade destas casas;</li> <li>deverá constar do regulamento um capítulo dedicado a estas casas com os direitos e deveres dos proprietários e das características (construtivas) que as mesmas devem ter;</li> <li>deverá ser exigida a manutenção e limpeza das casas da lancha e em seu redor, nomeadamente, o desbaste das canas vieiras e tamargueiras, a regularização da areia para acessibilidade a estas casas; o lixo produzido deverá ser depositado nos contentores do lixo urbano e proibir que o mesmo seja depositado nos baldes de lixo da praia;</li> <li>permitir que as embarcações que ficam nestas casas de lancha possam varar em condições de segurança, nomeadamente definir as zonas para o fazer, os horários e as épocas para o mesmo (tendo em atenção as marés);</li> <li>permitir que as casas de lancha possam ter contratos de água e eletricidade - equacionar a possibilidade de instalação de esgoto para estas casas, sendo que esta situação deverá ser sempre articulada e com pareceres da secretaria regional que tutela o ambiente, do mar e empresa Água e Resíduos da Madeira, S.A..</li> </ol>	<p><b>Tipologia:</b> Privado individual</p> <p><b>Localização:</b> Frente de praia</p> <p><b>Tema Chave:</b> Casas de lancha</p> <p><b>Ponderação:</b> Esclarecimento</p>

**DRAAC**

<b>Nº</b>	<b>9</b>	<b>REF</b>	<b>11319-I</b>	<b>Tipologia:</b>	Privado individual
<p>Propõe que seja incluída no plano de praia a instalação de um apoio balnear, a leste do Acesso Pedonal que liga a Estrada Regional Nº 01 no Sítio das Pedras Pretas à Praia, na duna situada no limite norte da área de DPM - entre o ribeiro de Santo António e o ribeiro Salgado - por considerar a praia mais urbana e tradicionalmente frequentada por jovens, tendo inclusivamente apresentado em 2015 um projeto para este apoio - cuja memória descritiva e peças desenhadas anexa à participação.</p>				<b>Localização</b>	Zona das Pedras Pretas
				<b>Tema Chave</b>	Planos de praia
				<b>Ponderação</b>	Esclarecimento
				<b>Localização</b>	Zona das Pedras Pretas
<b>Nº</b>	<b>10</b>	<b>REF</b>	<b>11319-J</b>	<b>Tipologia:</b>	Administração local
<p>Atendendo a que não estão ainda definidos para a RAM os termos da transferência para as autarquias locais das competências de gestão das praias integradas no domínio público do Estado, considera que será prematuro atribuir essa competência ao município neste POC, sem que seja avaliada e negociada a transferência dessas competências e atribuições entre a RAM e a CMPS.</p> <p>Alerta para a ausência de recursos materiais, financeiros e humanos para tal, sugerindo a criação de mecanismos financeiros compensatórios que permitam a limpeza de toda a extensão de praia.</p> <p>Solicita que não seja especificado a quem compete a limpeza das praias nas áreas não concessionadas, considerando que já está explicitado em legislação específica e que sejam criadas as contrapartidas financeiras compensatórias através do melhor mecanismo que se entenda, tal como contratos-programa ou outro, entre RAM e CMPS, que melhor satisfaçam os interesses da ilha e população.</p>				<b>Localização</b>	Frente praia
				<b>Tema Chave</b>	Competências do município
				<b>Ponderação</b>	Sugestão acolhida
				<b>Localização</b>	Frente praia
<b>Nº</b>	<b>11</b>	<b>REF</b>	<b>11319-L</b>	<b>Tipologia:</b>	Privado individual
<p>Considera existir na proposta de POC um défice no acompanhamento técnico na área da Geologia, imprescindível num plano com a escala e ambição que neste se pretende alcançar. Tece ainda um conjunto de observações acerca das competências técnicas da administração regional no âmbito da ausência de valências técnicas nos domínios da Geologia (ramo de Ordenamento, Prevenção e Redução de Riscos, Ambiente, Conservação da Natureza e Geologia Costeira incluídas)</p> <p>Alega que a figura de Geoparque do Porto Santo não existe</p>				<b>Localização</b>	Área de intervenção
				<b>Tema Chave</b>	Competências da administração regional
				<b>Ponderação</b>	Fora do âmbito
				<b>Localização</b>	Área de intervenção
				<b>Tema Chave</b>	Geoparque
				<b>Ponderação</b>	Esclarecimento
<b>Nº</b>	<b>12</b>	<b>REF</b>	<b>11319-M</b>	<b>Tipologia:</b>	Privado individual
<p>Considera importante assegurar a acessibilidade pedonal (no mínimo) a toda a frente de praias marítimas, com acesso em cada 400m, de modo a evitar situações de "privatização artificial" por inexistência de acesso público.</p> <p>Não percebe porque ficou de fora do plano de praia a zona dos últimos 50-60m de areal da praia tipo III, onde se localiza a casa de lancha de que é proprietário, uma vez que existe continuidade de areal, existem outras casas de lancha com documentação e ligação a infraestruturas básicas</p> <p>Sendo a razão para a exclusão a existência de uma encosta não consolidada (risco de derrocadas), julga ser suficiente adotar medidas preventivas com sinais e vedação, com distanciamento de 5 metros da referida arriba. Alerta que hoje nada existe, dando a sensação de segurança</p> <p>Reforça a necessidade de aumentar a capacidade de estacionamento existente.</p> <p>Acrescenta que a Casa da Lancha da qual é proprietário e onde tem a empresa de aluguer material de desportos náuticos deveria ser considerada como Apoio de Praia Prática Desportiva (APPD), uma vez que considera que se insere no enquadrado pelo artigo 21º do regulamento. De acordo com art. 23º ao não estar previsto no Plano de Praia, ele não poderá existir</p> <p>Considera que o POCPS constitui uma oportunidade única de dar seguimento a projetos como o da Rede de áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo; da candidatura do Porto Santo a Reserva da Biosfera; do projeto Ilhéus, tornando a reserva parcial Marítima do Ilhéu da Cal, em reserva total integral.</p>				<b>Localização</b>	Frente de praia
				<b>Tema Chave</b>	Planos de praia
				<b>Ponderação</b>	Sugestão não acolhida
				<b>Localização</b>	Praia da Ponta da Calheta (PP01)
				<b>Tema Chave</b>	Planos de praia
				<b>Ponderação</b>	Esclarecimento
				<b>Localização</b>	Praia da Ponta da Calheta (PP01)
				<b>Tema Chave</b>	Planos de praia
				<b>Ponderação</b>	Esclarecimento
				<b>Localização</b>	Praia da Ponta da Calheta (PP01)
				<b>Tema Chave</b>	Planos de praia
				<b>Ponderação</b>	Esclarecimento
<b>Localização</b>	Área de intervenção				
<b>Tema Chave</b>	Outros projetos				
<b>Ponderação</b>	-				



**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE  
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
DRAAC**

Nº	13	REF	11319-N	Tipologia:	Privado individual
			<p>Volume I - página 3 - 1.1 - "Promover a requalificação dos recursos hídricos (. ), otimizando em particular o seu papel de alimentação da praia", sugere acrescentar "da fauna e flora marinha." É conhecido o papel de riachos, ribeiras e rios no fornecimento de M.O./nutrientes ao meio aquático, arrastados pela pluviosidade, principalmente quando de regime torrencial</p>	Localização	Área de intervenção
			<p>Volume I - página 48 - Qualificação e organização territorial - Indicador: Extensão de percursos cicláveis e pedonais - Sugere que o POC deve prever a qualificação do percurso existente acrescentando como indicador a "extensão qualificada/recuperada (em m)"</p>	Tema Chave	Recursos hídricos
			<p>Volume I - página 48 - Qualificação e organização territorial - Indicador: Extensão de percursos cicláveis e pedonais - Sugere que o POC deve prever a qualificação do percurso existente acrescentando como indicador a "extensão qualificada/recuperada (em m)"</p>	Ponderação	Sugestão não acolhida
			<p>Volume II - página 42 - Relatório do Programa - Descritor Recursos Hídricos e Qualidade da Água - Acrescenta como oportunidade: Os estabelecimentos do sector HORECA (numa primeira fase restaurantes e hotéis e posteriormente cafés, bares e snack-bar) gradualmente e por fases deveriam ter instalados (caso não possuam) separadores de gorduras, de modo a reduzir problemas nos sistemas de drenagens (obstruções com evolução gradual e difíceis de remover) e que poderão traduzir posteriormente em contaminações dos sistemas aquíferos e/ou dos sistemas recetores. Deverá ser efetuado obrigatoriamente um plano de manutenção e fiscalização regular de modo a manter e certificar que os sistemas de separação estão a funcionar corretamente.</p>	Localização	Área de intervenção
			<p>1 - Volume III - página 14 - Relatório Ambiental - alínea m) - além de planos e programas, sugere incluir projetos de interesse local como por exemplo o LIFE, entre outros.</p>	Tema Chave	Indicadores
			<p>2 - Volume III - página 69 - Relatório Ambiental - no caso do regadio agrícola - considera importante análises a outro tipo de substâncias como, antibióticos, corticosteroides, disruptores endócrinos, etc., além do previsto na legislação atual de modo a garantir a segurança alimentar quando esta solução for utilizada</p>	Ponderação	Sugestão acolhida
			<p>3 - Volume III - página 123 - Relatório Ambiental - O indicador "Ocorrência de galgamentos e inundações (nº)" - além do nº sugere indicar a largura (m) dos galgamentos assim como as áreas (m2) das inundações.</p>	Localização	Área de intervenção
			<p>4 - Volume III - página 124 - Relatório Ambiental - indicador "Produtos regionais certificados com origem em Porto Santo (nº por tipologia eg. DOP/IGP)" - sugere criação da versão Porto Santo da marca "Produto da Madeira".</p>	Tema Chave	Recursos hídricos
			<p>Volume IV - página 6 - Obj_04/Medida 4.2/Projecto 4.2.4 - incluiria além da promoção, a requalificação dos transportes públicos em tipo (100% elétricos).</p>	Ponderação	Sugestão acolhida
			<p>Volume IV - página 31 - Projeto 4.2.4 - Sugere acrescentar ao projeto "qualificar os transportes em número e em tipo (100% elétricos)".</p>	Localização	Área de intervenção
			<p>Volume IV - página 10 - Obj_02/Medida2.2/ - sugere acrescentar um projeto específico: Monitorização do sistema dunar e Praia, com monitorização do potencial de transporte sólido eólico por zonas a definir (enquadradas com zonas identificadas para recuperar) e a realização de levantamentos microtopográficos com a medição de milhares de pontos para a concretização de MDT de alta definição/precisão da zona costeira, na sua totalidade (ideal) ou em faixas a definir (tamanho em m2 e em nº). A monitorização seria contínua e permanente durante os 10 anos do Programa (de modo a obter in loco (na praia/duna) séries longas de dados meteorológicos fiáveis), e os levantamentos seriam efetuados pelo menos duas vezes por ano em 2 ambientes energéticos opostos em termos hidrodinâmica costeira (Inverno e Verão) e no mínimo 2 anos para comparação, embora o ideal seria a sua realização durante toda a vigência do programa (10 anos). Neste sentido, o orçamento previsto para esta medida parece ser insuficiente para a execução de todos os trabalhos acima propostos.</p>	Tema Chave	Indicadores
			<p>Volume IV - página 26 - Projeto_2.2.2 - Sugere considerar não só pontos de levantamentos, mas também áreas.</p>	Ponderação	Sugestão não acolhida 2 - Sugestão acolhida 3 - Esclarecimento 4 - Fora do âmbito
			<p>Volume IV - página 22 - Projeto_1.2.2 - Sugere incluir informação menos técnica sobre os geossítios por forma a ser compreendida por mais turistas que visitam a ilha.</p>	Localização	Área de intervenção
				Tema Chave	Geossítios
				Ponderação	Sugestão acolhida

<b>Nº</b>	14	<b>REF</b>	11319-O	<b>Tipologia:</b>	Privado individual
<p>Na qualidade de proprietária de um terreno e de uma Casa da Lancha ambos sítios na Praia de Vale do Touro e Penedo - os quais, nos últimos anos, têm sido muito prejudicados pelos galgamentos costeiros em marés vivas, agravados pela constante e crescente erosão costeira que se verifica na ilha -, refere a necessidade de um programa de intervenção, dada a existência de elevado risco. Existem outras propriedades contíguas que estão na mesma situação. Considera que a alimentação artificial da praia não deve ser eventual como proposto no POC mas sim prever a alimentação efetiva dado que é notório o contínuo recuo da margem que levará ao desaparecimento das propriedades em causa com prejuízos avultados, bem como da própria praia, caso não sejam tomadas medidas de salvaguarda, incluindo a consolidação do cordão dunar, construção de barreiras de proteção (terra/pedras/betão ou outros)</p> <p>Sugere também que seja permitido e conste do POC a possibilidade de realocação da Casas da Lancha pelos seus proprietários, dentro do perímetro da respetiva propriedade, para um local mais seguro, com ajuda do Governo e fundos da União Europeia ou outros.</p> <p>Anexa à participação fotografias do local e artigos referentes ao assunto, bem como alguns documentos legais.</p>				<b>Localização</b>	Praia do Vale do Touro e Penedo (PP06)
				<b>Tema Chave</b>	Casa de lancha
				<b>Ponderação</b>	Sugestão parcialmente acolhida
				<b>Tipologia:</b>	Privado coletivo
<b>Nº</b>	15	<b>REF</b>	11319-P	<b>Localização</b>	Praia do Vale do Touro e Penedo (PP06)
<p>Solicita a eliminação da proposta de demolição do muro de proteção a sul da propriedade sita na praia do Vale do Touro (adquirida em 1948) considerando que devassaria totalmente a propriedade, deixando-a completamente desprotegida, sobretudo em altura de mar mau, com prejuízos imediatos e futuros incalculáveis, além da sua enorme desvalorização e eminência de destruição.</p> <p>Alega que o arruamento que passava para a Fábrica das Conservas era em terra batida, tendo posteriormente sido alargado e alcatroado por via da doação pelos então proprietários de parte do terreno, sem qualquer contrapartida. A casa terá sido construída em 1956, tendo ficado comprovado que a edificação ficaria a mais de 50m acima da maré cheia, factor indispensável à emissão de licença de construção.</p> <p>Refere também que no decurso da construção do Porto de Abrigo (obra a cargo da então SREquipamento Social) foi retirada toda a pedra da praia entre o novo porto e o cais. Na altura, após várias reclamações contra a OPCA, foi intentada uma ação judicial, tendo resultado num acordo com a OPCA, tendo esta entidade construído a muralha de proteção à propriedade, a qual tem sido intervencionada pelos requerentes ( rondando já os 35 mil euros) após consequências de invernos rigorosos e avanços do mar.</p> <p>Acrescenta ainda que, por necessidade do processo de delimitação da orla marítima, os proprietários entregaram em 2006 às entidades competentes toda a documentação necessária que lhes foi solicitada, não tendo recebido até ao momento qualquer resposta, resolução ou solicitação, ignorando o estado do processo.</p>				<b>Tema Chave</b>	Dinâmica e erosão costeira
				<b>Ponderação</b>	Sugestão parcialmente acolhida
				<b>Tipologia:</b>	Privado coletivo
				<b>Localização</b>	Praia do Vale do Touro e Penedo (PP06)
<b>Nº</b>	16	<b>REF</b>	11319-Q	<b>Localização</b>	Praia do Ribeiro Salgado (PP03)
<p>Questiona a proposta do POCPS de realocação do EAP Tia Maria", bem como a "área de estacionamento a requalificar" dado que o terreno é propriedade privada, podendo colocar em causa o projeto de um novo empreendimento turístico.</p> <p>Questiona também o traçado do acesso pedonal adjacente ao empreendimento proposto no Plano de Praia (PP03), já que é diferente do acordado com o município nos termos do Contrato de Urbanização para a Concretização da Unidade de Execução 10 do PUFM assinado em 18/12/2019</p>				<b>Tema Chave</b>	Planos de praia
				<b>Ponderação</b>	Sugestão acolhida
				<b>Localização</b>	Praia do Ribeiro Salgado (PP03)
				<b>Tema Chave</b>	Planos de praia
<b>Nº</b>	17	<b>REF</b>	11319-R	<b>Localização</b>	Frente de parai
<p>Solicita que sejam asseguradas condições de estacionamento e de acesso a pessoas com mobilidade condicionada a várias praias marítimas</p>				<b>Tema Chave</b>	Planos de praia
				<b>Ponderação</b>	Sugestão acolhida
				<b>Tipologia:</b>	Privado coletivo

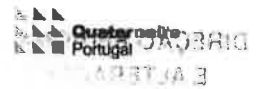




**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE  
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
DRAAC**



Secretaria Regional  
de Ambiente, Recursos Naturais  
e Alterações Climáticas  
Direção Regional de Ambiente  
& Alterações Climáticas



GOVERNO  
dos Açores  
DIREÇÃO  
REGIONAL  
DO AMBIENTE  
E ALTERAÇÕES  
CLIMÁTICAS

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE  
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
DRAAC**



**Matosinhos**  
R. Tomás Ribeiro, n.º412 - 2.º  
4450-295 Matosinhos Portugal

Tel (+351) 229 399 150  
Fax (+351) 229 399 159

**Lisboa**  
Rua Duque de Palmela  
n.º 25 - 2.º  
1250-097 Lisboa Portugal

Tel (+351) 213 513 200  
Fax (+351) 213 513 201

geral@quaternaire.pt  
www.quaternaire.pt